



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 10220003]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
600,00	600,00	0,00

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [2014 NE 02030001] de 03/02/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10220003] de 22/10/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 0031.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 00031.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900643

(Handwritten red checkmark)

TCM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
Cada: 204.115

Jocineia de Jesus
Controlador Interno

///SEISCENTOS REAIS///

600,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 22/10/2014

(Handwritten signature of Gilson Ferreira Cazumba)

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 22/10/2014

(Handwritten signature of Ione Maria Daltro Gonçalves)

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10220003]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
1.800,00	600,00	1.200,00

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 02030001] de 03/02/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE SOM NO PLENÁRIO DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 00031.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cad.: 202.115

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SEISCENTOS REAIS///

Líquido: 600,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/10/2014

Data: 22/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 02030001]

FORNECEDOR

Nome: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA 24

Compl:

CNPJ/CPF: 17575056000177

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Sao Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D008/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 010/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO OPERADOR DE SOM NO PLENARIO DURANTE AS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS NO DECORRER DO EXERCICIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	11,0000	600,0000	6.600,00

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
CNPJ: 204.115

Jocineia de Jesus
Controlador Interno

///SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS///

6.600,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 03/02/2014

Data: 03/02/2014

Gilson Ferreira Cazumba
Presidente

Ione Maria Dutra Gonçalves
Tessoureira

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 010/2014****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Gilson Ferreira Cazumbá**.

CONTRATADO: Marcus Vinicius dos Santos, com sede na Rua Nascimento Ferreira nº 24 São Gonçalo dos Campos - BA, com CNPJ nº 17.575.056/0001-77 e Inscrição Municipal nº 001.597/001-23.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório D008/2014**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

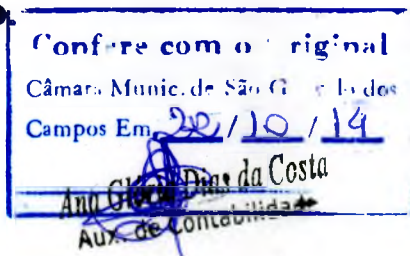
Cláusula 1ª. O presente **contrato** tem por objeto a prestação de serviço de operador do som do plenário da Câmara Municipal no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.



T. C. M. S. TO
Albercio Alves de Nascimento
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

Cláusula 8ª. O presente contrato será executado nos dias de sessões, sejam ordinárias, extraordinárias ou solenes, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-80

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 12ª. É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

Cláusula 13ª. É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

Cláusula 14ª. É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

DAS PENALIDADES

Cláusula 15ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 16ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 17ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 18ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

T.M. VISTO
Nascimento
Aberan Alves
Cadastrado em 15



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DA RESCISÃO

Cláusula 19ª – O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 20ª – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

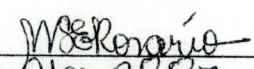
São Gonçalo dos Campos, 03 de fevereiro de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
Contratante


Marcus Vinicius dos Santos
Contratado

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cadastrado: 287.115

Testemunhas:


RG. 01053887-10


RG. 100000000-0



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

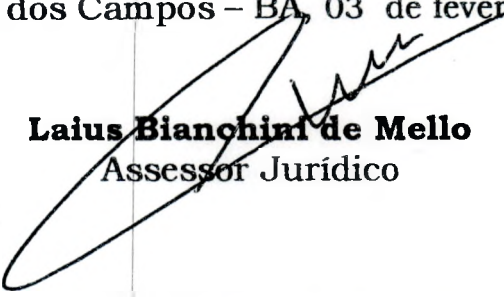
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de fevereiro de 2014.


Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 03 de fevereiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil


Alberan Alves do Nascimento
Cad.: 204.112



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	600,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	600,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente a serviço de operador de som do plenário da Câmara Municipal nas sessões do mês de **outubro**/14. Cf. nota 0027.

São Gonçalo dos Campos, 22 / outubro / 2014

Marcus Vinicius dos Santos
Assinatura
Rg. Nº 0379614707 CPF Nº 63315505500

TCM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
CPF: 984.115

CREDOR: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**ENDEREÇO:** Rua Nascimento Ferreira 24 Centro S. Gonçalo dos Campos – BA.**CNPJ:** 17.575.056/0001-77**INSC. MUNICIPAL:** 001.597/001-23

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

